LEI N.º 401, de 04 de Fevereiro de 2005.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 393/04 E 396/04 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 1000 – Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1003 – Atividades da Séc. Mun. de Assist. B.Estar.Conv.
PROJ. DE ATIV. 08.243.0028.2.053 – Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI

33.90.30.00.00	Material de consumo	R$	15.000,00
33.90.18.00.00	Auxilio financeiro a estudantes	R$	21.300,00
33.90.36.00.00	Outros serv. de terceiros – Pessoa Fisica	R$	2.040,00
Total>>>